



PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO FISCAL 2026



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVO	3
3. BASE LEGAL, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA	3
3.1. Base Legal	3
3.2. Composição	4
3.3. Estrutura e Funcionamento	5
4. ESCOPO DOS TRABALHOS	5
5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO	5
6. CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026	6
7. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES	7
8. CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PLANO	8
9. PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS	9
9.1. Pareceres Mensais	9
9.2. Parecer Anual	9
9.3. Transparência e Publicidade	10
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	10

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF é a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos efetivos do Município de Alta Floresta, responsável pela administração dos recursos previdenciários e pela concessão, manutenção e gestão dos benefícios previdenciários, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

No desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal exerce função essencial de fiscalização e controle, acompanhando a gestão administrativa, contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e atuarial do Instituto, contribuindo para a transparência, a responsabilidade na aplicação dos recursos previdenciários e o fortalecimento da governança institucional.

Nesse contexto, o presente Plano de Trabalho constitui o instrumento de planejamento das atividades do Conselho Fiscal para o exercício de 2026, estabelecendo as diretrizes que orientarão sua atuação ao longo do ano, de forma organizada, preventiva e contínua, em conformidade com a legislação aplicável, o Regimento Interno do Conselho e as boas práticas de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer o planejamento anual das atividades do Conselho Fiscal do IPREAF para o exercício de 2026, por meio da definição de:

- os procedimentos de fiscalização;
- o cronograma de reuniões;
- o escopo dos trabalhos;
- as ações a serem desenvolvidas;
- os resultados esperados.

Busca-se assegurar que as atividades do Conselho Fiscal sejam desenvolvidas de forma planejada, técnica, transparente e em conformidade com a legislação vigente, contribuindo para o fortalecimento da governança, do controle interno e da gestão previdenciária do IPREAF.

3. BASE LEGAL, COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

3.1. Base Legal



O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF é órgão colegiado permanente de fiscalização, instituído pela Lei Municipal nº 1.418/2005 e suas alterações, com competências disciplinadas pela legislação municipal, pelo Regimento Interno nº 001/2000 e pelas demais normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.

3.2. Composição

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF é composto por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores efetivos do Município, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.418/2005 e suas alterações.

A eleição dos membros é realizada a cada quadriênio, até o mês de dezembro, com posse na primeira quinzena de janeiro do exercício subsequente, na forma estabelecida pela legislação vigente e regulamentação expedida pelo Conselho Curador.

Para o exercício da função, os conselheiros deverão atender aos requisitos previstos na legislação aplicável, especialmente quanto à idoneidade, à habilitação e à certificação profissional exigida para o cargo.

Dentre os requisitos legais, destacam-se:

I – Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em qualquer das situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos nela estabelecidos;

II – Possuir Certificação Profissional para Conselho Fiscal de RPPS (CP RPPS COFIS), ou equivalente, nos termos definidos pela legislação e pelos parâmetros gerais aplicáveis.

Deste modo segue a composição do Conselho Fiscal Quadriênio 2026/2029:

Assento		Conselheiro (a)	Certificação
1	Titular	EDIMAR SILVA VILA NOVA - PRESIDENTE	Nível Básico – Validade 20/06/2027.
2	Titular	SADY MOURA - MEMBRO	Nível Básico – Validade 21/08/2027.
3	Titular	MARIA JANETE PEREIRA ROCHA - MEMBRO	-
1	Suplente	JURACI PEREIRA ROSA	-
2	Suplente	JOSE ROBERTO DE MORAES RIBEIRO	-

3.3. Estrutura e Funcionamento

O Conselho Fiscal exerce suas atividades com autonomia em relação à Diretoria Executiva e ao Conselho Curador, observadas as competências estabelecidas na Lei Municipal nº 1.418/2005 e em seu Regimento Interno.

Seu funcionamento ocorre mediante reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, quando convocadas por seu Presidente, sendo as deliberações registradas em atas e demais documentos oficiais do Conselho.

As competências, forma de funcionamento, composição, mandato e demais regras aplicáveis ao Conselho Fiscal encontram-se disciplinadas na Lei Municipal nº 1.418/2005, suas alterações e no Regimento Interno.

4. ESCOPO DOS TRABALHOS

O presente Plano de Trabalho abrange as atividades de fiscalização e acompanhamento da gestão do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, compreendendo as matérias submetidas à competência do Conselho Fiscal, nos termos da legislação vigente e do seu Regimento Interno.

No exercício de 2026, o escopo dos trabalhos contemplará, entre outras, as seguintes atividades:

- acompanhamento da gestão econômico-financeira do IPREAF;
- exame dos balancetes mensais, das demonstrações contábeis e do balanço anual;
- acompanhamento do cumprimento do plano de custeio, incluindo o repasse das contribuições previdenciárias e dos aportes financeiros;
- análise da avaliação atuarial e de suas premissas;
- acompanhamento da execução da Política Anual de Investimentos, quando pertinente às atribuições do Conselho Fiscal;
- análise da prestação de contas anual e emissão do respectivo parecer;
- proposição de recomendações para o aprimoramento da gestão e dos controles internos, quando necessário.

5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO



Para o cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, o Conselho Fiscal exercerá suas atividades de fiscalização mediante análise técnica das informações, documentos e demonstrativos encaminhados pela unidade gestora do IPREAF, bem como por outros meios necessários ao adequado desempenho de suas competências.

As atividades de fiscalização compreenderão, entre outros, os seguintes procedimentos:

Procedimento	Descrição
Análise documental	Exame dos balancetes, demonstrações contábeis, relatórios, pareceres, avaliações atuariais e demais documentos relacionados à gestão do RPPS.
Análise das matérias submetidas ao Conselho	Apreciação das matérias constantes da pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias, observadas as competências do Conselho Fiscal.
Solicitação de informações	Requisição de documentos, informações ou esclarecimentos complementares, quando necessários ao exercício das atividades de fiscalização.
Verificação do cumprimento das obrigações legais	Acompanhamento do cumprimento do plano de custeio, dos repasses previdenciários e das demais obrigações legais e regulamentares aplicáveis ao RPPS.
Registro das deliberações e emissão de pareceres	Formalização das análises, recomendações, pareceres e demais deliberações em atas e documentos oficiais do Conselho Fiscal.

6. CRONOGRAMA DE REUNIÕES DO CONSELHO FISCAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026

O Conselho Fiscal aprovou na Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de maio de 2026, conforme a Ata nº 005, o cronograma de reuniões para o ano de 2026 totalizando 12 (doze) Reuniões Ordinárias, realizadas de maneira presencial a serem realizadas na sede do IPREAF, obedecendo o caput do art. 54, da Lei nº 1418/2005.

CRONOGRAMA DE REUNIÕES - CONSELHO FISCAL

MÊS	DIA	DATA	HORA	LOCAL
JANEIRO	QUINTA-FEIRA	08/01/2026	08:00	SEDE DO IPREAF
FEVEREIRO	QUINTA-FEIRA	12/02/2026	08:15	SEDE DO IPREAF

MARÇO	QUINTA-FEIRA	12/03/2026	08:13	SEDE DO IPREAF
ABRIL	QUINTA-FEIRA	16/04/2026	08:18	SEDE DO IPREAF
MAIO	QUINTA-FEIRA	12/05/2026	08:00	SEDE DO IPREAF
JUNHO	QUINTA-FEIRA	03/06/2026	08:00	SEDE DO IPREAF
JULHO	QUINTA-FEIRA	02/07/2026	08:00	SEDE DO IPREAF
AGOSTO	QUINTA-FEIRA	06/08/2026	08:00	SEDE DO IPREAF
SETEMBRO	QUINTA-FEIRA	03/09/2026	08:00	SEDE DO IPREAF
OUTUBRO	QUINTA-FEIRA	01/10/2026	08:00	SEDE DO IPREAF
NOVEMBRO	QUINTA-FEIRA	05/11/2026	08:00	SEDE DO IPREAF
DEZEMBRO	QUINTA-FEIRA	02/12/2026	08:00	SEDE DO IPREAF

7. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Anual de Atividades estabelece o planejamento das principais matérias a serem apreciadas pelo Conselho Fiscal durante o exercício de 2026, em consonância com o escopo dos trabalhos definido neste Plano.

As pautas previstas possuem caráter orientativo e poderão ser alteradas, complementadas ou reprogramadas em razão de demandas supervenientes, alterações legislativas, recomendações dos órgãos de controle ou necessidades identificadas pelo próprio Conselho Fiscal.

As deliberações decorrentes das reuniões serão registradas em atas e demais documentos oficiais, observadas as normas legais e regimentais aplicáveis.

MÊS	REUNIÕES/ATA	PREVISÃO DE PAUTA
JANEIRO	001/2026	✓ Apreciação e Deliberação do balancete novembro/2025; ✓ Eleição do presidente do conselho 2026/2029.
FEVEREIRO	002/2026	✓ Apreciação e Deliberação do balancete dezembro/2025; ✓ Apreciação e deliberação do balanço anual de 2025; ✓ Aprovação da alteração da Política de Investimento 2026.
MARÇO	003/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete do mês de janeiro de 2026; ✓ Apreciação e deliberação do relatório de investimento de janeiro de 2026.

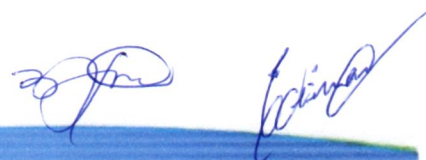


ABRIL	004/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete de fevereiro de 2026 e RREO do primeiro bimestre;
MAIO	005/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete do mês de março de 2026; ✓ Cronograma de reuniões do conselho fiscal 2026/2027.
JUNHO	006/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete de abril de 2026 e RREO do segundo bimestre;
JULHO	007/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete do mês de maio de 2026; ✓ Apreciação e deliberação do relatório de investimento de fevereiro a maio de 2026.
AGOSTO	008/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete do mês de junho e RREO do terceiro bimestre de 2026; ✓ Apreciação e deliberação do relatório de investimento de junho 2026; ✓ Aprovação do plano de trabalho 2026; ✓ Apresentação do Código de Ética e Conduta do IPREAF; ✓ Convite para eventos do IPREAF (audiência pública e seminário anual de benefícios).
SETEMBRO	009/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete do mês de julho de 2026; ✓ Apreciação e deliberação do relatório de investimento de julho 2026.
OUTUBRO	010/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete do mês de agosto de 2026; ✓ Apreciação e deliberação do relatório de investimento de agosto 2026.
NOVEMBRO	011/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete do mês de setembro de 2026; ✓ Apreciação e deliberação do relatório de investimento de setembro 2026.
DEZEMBRO	012/2026	✓ Apreciação e deliberação do balancete do mês de outubro de 2026; ✓ Apreciação e deliberação do relatório de investimento de outubro 2026.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO DO PLANO

A execução deste Plano de Trabalho será acompanhada pelo próprio Conselho Fiscal durante o exercício de 2026, por meio do monitoramento das atividades previstas, da verificação do cumprimento das pautas estabelecidas e da avaliação das deliberações adotadas em cada reunião.

O acompanhamento da execução ocorrerá de forma contínua, competindo ao Presidente do Conselho Fiscal incluir, quando necessário, a verificação do cumprimento deste Plano na pauta das reuniões ordinárias, permitindo ao colegiado avaliar o andamento das atividades previstas e deliberar sobre eventuais adequações.



A comprovação da execução deste Plano dar-se-á mediante:

- atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal;
- recomendações e demais manifestações formalizadas pelo colegiado;
- documentos analisados durante as reuniões;
- registros das deliberações constantes nas atas.

Com o objetivo de assegurar a transparência e o controle social, as atas das reuniões, pareceres e demais documentos de divulgação obrigatória serão disponibilizados no Portal da Transparência e/ou no sítio eletrônico oficial do IPREAF, observadas as disposições legais aplicáveis.

Ao final do exercício, o Conselho Fiscal realizará a avaliação da execução do presente Plano de Trabalho, registrando o cumprimento das atividades planejadas, as eventuais alterações ocorridas durante o exercício e as justificativas pertinentes, quando houver.

9. PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Como resultado das atividades de fiscalização previstas neste Plano de Trabalho, o Conselho Fiscal emitirá pareceres técnicos sobre as matérias submetidas à sua apreciação, observadas as competências previstas na legislação vigente e no Regimento Interno.

Os pareceres constituem instrumento formal de manifestação do Conselho Fiscal, refletindo o entendimento do colegiado acerca da regularidade das informações, documentos e demonstrações analisadas, podendo conter recomendações, ressalvas ou outras deliberações consideradas pertinentes ao aprimoramento da gestão previdenciária.

9.1. Pareceres Mensais

Nas reuniões ordinárias, após a análise dos balancetes, demonstrações contábeis, relatórios, avaliações e demais documentos constantes da pauta, o Conselho Fiscal emitirá parecer referente às matérias apreciadas, o qual integrará a documentação da respectiva reunião juntamente com a ata correspondente.

9.2. Parecer Anual

Ao término do exercício financeiro, o Conselho Fiscal emitirá parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual do IPREAF, contemplando a análise das demonstrações contábeis,

financeiras, orçamentárias, patrimoniais e demais documentos pertinentes, observada a legislação aplicável.

9.3. Transparência e Publicidade

Os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal integrarão os registros oficiais do colegiado e serão arquivados junto aos respectivos processos administrativos.

Quando sujeitos à divulgação obrigatória, serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial do IPREAF, observadas as normas de transparência, publicidade e acesso à informação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

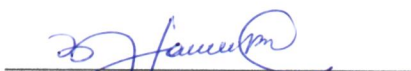
O presente Plano de Trabalho constitui o instrumento de planejamento das atividades do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF para o exercício de 2026, podendo ser revisado, alterado ou complementado mediante deliberação do colegiado, sempre que houver necessidade decorrente de alterações legais, regulamentares ou de demandas institucionais supervenientes.

Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Fiscal, observadas as disposições da legislação vigente, do Regimento Interno e dos princípios que regem a Administração Pública.

O presente Plano de Trabalho entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Fiscal, produzindo efeitos durante o exercício de 2026.



Edimar Silva Vila Nova
Presidente



Maria Janete Pereira Rocha
Conselheira